

RECEBIDO em 08/05/90
ARQUIVADO em 1/1/90
Guedes
- Funcionário -



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.540/90 EMENTA:-
de 07 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

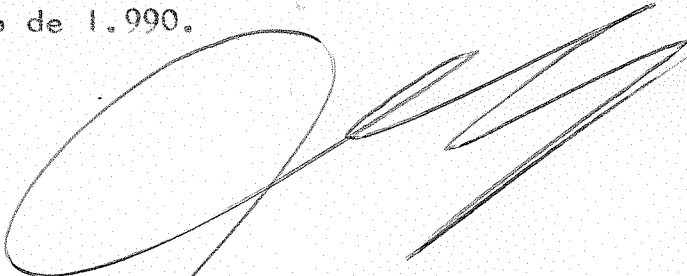
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de RUA HERMÍNIO SILVA THÉ, a rua projetada nos Loteamentos Av. Castelo Branco e Jardim Aldeota, no sentido Norte-Sul, entre as Quadras E, D, P e S, com início na Av. Castelo Branco e término na Rua Madre Nely Sobreira.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, se incumbirá de apor as placas denominativas na referida artéria, objeto do artigo anterior.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 1.990.



Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL